



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 3438/2020.

“ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 3.433/2020.”

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

ART 1º - O artigo 2º da Lei Municipal de nº 3.433/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O profissional será contratado conforme as seguintes especificações:

Nº	Denominação	RT	Vencimento
01	Assistente Social	30h	3.315,50

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

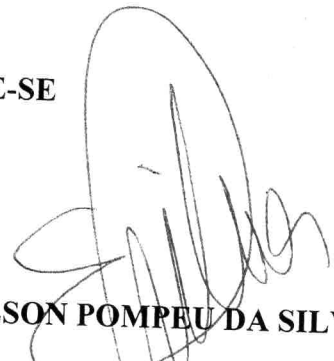
Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 06 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA


MARIO HENRIQUE CHAISE

Sec de Adm. E. Rec. Humanos


EDILSON POMPEU DA SILVA

Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 –
Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br